

VOCÊ SABIA QUE EM JUIZ DE FORA É PROIBIDO DISCRIMINAR PESSOAS LGBTQIA+?

AS LEIS MUNICIPAIS Nº 9791/2000 E Nº 14252/2021 RESGUARDAM A POPULAÇÃO LGBTQIA+ NOS ESTABELECIMENTOS DA CIDADE (BARES, CLUBES, COMÉRCIOS, EDIFÍCIOS, ETC.). A LEGISLAÇÃO VALE PARA ATOS DISCRIMINATÓRIOS E ATENTATÓRIOS, SEJAM FÍSICOS, VERBAIS OU MORAIS.

**DENÚNCIAS: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS (SEDH)
(32) 3690-7331**

BASTA DE LGBTFOBIA!



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora
Prefeitura

